

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.330, de 01 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE 12.361.47.2107 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 420,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de novembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



